Prefeitura Mun. de Curral Novo do Piauí-PI
Folha 51
Rubrica

DESPACHO INTERNO

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Agente de Contratação

Assunto: Autorização para abertura de procedimento administrativo legal.

Senhor Agente de Contratação,

AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços artísticos para as festividades da cavalgada, com apresentação musical de GERSON RUFINO, oportunidade em que determino sejam tomadas as providências imediatas no sentido do andamento do processo administrativo, para a contratação pretendida, nos termos da lei aplicável.

Considerando que a contratação se justifica pela necessidade para as festividades da cavalgada, com apresentação de acordo com o gosto popular e local.

Considerando que o para a preservação das manifestações culturais que abriga, que são um banco agregador de tradições plurais que merecem e devem ser preservadas com intervenção e apoio elementar da iniciativa pública, ressaltado que para sua efetiva consubstanciação é necessária a contratação de vários elementos indispensáveis ao seu processo de gestação e fazimento.

Para tanto, indicamos a empresa **TALENTS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 63.092.123/0001-10**, para execução do presente objeto, que é a "Prestação de serviços artísticos para as festividades da cavalgada, com apresentação musical de GERSON RUFINO.

O valor é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviço artístico, vez que é fatídica a inviabilidade de competição ao considerarmos que cada profissional realiza sua apresentação de maneira peculiar, com personalidade própria e de forma completamente privativa e criatividade ímpar e, por tais circunstâncias inexiste a remota possibilidade de comparação, ou até mesmo, o ensejo de ser estabelecido um só critério objetivo que sirva para julgamento de possíveis competidores, bem como por artista consagrado pela opinião pública, conforme estabelecido no artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.

Em anexo, seguem os seguintes documentos:

- Termo de referência formalizando a demanda, contendo todos os requisitos previstos no inciso XXIII e suas alíneas, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os requisitos constante no artigo 72 da mesma legislação;
- Proposta Comercial da empresa;

Prefeitura Mun. de Curral Novo do Piauí-PI
Folha 52
Rubrica

- Documentação comprovando que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Curral Novo do Piauí-PI, 13 de agosto de 2026.

Prefeito Municipal
Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

Prefeitura Mun. de Curral Novo do Piauí-PI
Folha 53
Rubrica

DESPACHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

Assunto: Disponibilidade Financeira e Dotação Orçamentária para Contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos para as festividades da cavalgada.

Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, informamos a existência de disponibilidade financeira para contratação dos serviços especificados, conforme valores e informações constantes nos autos.

Ademais, a despesa tratada no presente processo deverá onerar a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	
Projeto Atividade	
Elemento de Despesa	
Fonte de Recurso	

Diante da existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, encaminhamos o presente ao Agente de Contratação para que dê continuidade ao feito.

Curral Novo do Piauí-PI, 13 de agosto de 2026.

Secretário Municipal de Finanças

Maria Aparecida de O. Sério
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TESOURARIA
CPF: 052.944.213-21